



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO

Nº.

032/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma **pandemia** do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da doença da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece medidas de contingência para a prevenção da disseminação e do contágio do coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores MARCELO PORTOCARRERO E LUIZ EDUARDO ARRUDA, que deverão adotar as medidas necessárias e temporárias de prevenção à disseminação da contaminação do coronavírus (Covid19), em conjunto com a Presidência.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades e os serviços públicos da Câmara Municipal, a partir de 23 de março de 2020 e por tempo indeterminado, bem como as Reuniões das Comissões Permanentes e as Sessões Ordinárias deste Poder, com exceções para as Reuniões Extraordinárias das Comissões Permanentes e para as Sessões Extraordinárias que poderão ser convocadas em qualquer tempo para discussão e votação de matérias urgentes ou emergenciais e de relevante interesse público e social, conexas com a pandemia da Covid -19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de Março de 2020.

Vereador **MAURO DO ATLÂNTICO**
- Presidente da Câmara -